



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.426  
De 25 de novembro de 1994

231

Dispõe sobre abertura  
de Crédito Suplementar  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 24 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar à dotação vigente e abaixo especificada:

|                               |  |            |
|-------------------------------|--|------------|
| 14                            | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |            |
| 14.05                         | DIVISÃO DE PRODUÇÃO                    |            |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |  |            |
| 3 1 3 2                       | Outros Serviços e Encargos             | 150.000,00 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |  |            |
| 13.76.4472.022                | Energia Elétrica                       | 150.000,00 |

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.  
PROCESSO Nº 1061/69. - ("PC").